



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**2^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57^a LEGISLATURA**

Em 10 de julho de 2024
(quarta-feira)
às 09h

PAUTA

30^a Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

Retificações:

1. Inclusão do relatório do vencido, apresentado pela senadora Tereza Cristina, para o item 1 da pauta (09/07/2024 11:26)

PAUTA

ITEM 1

TRAMITAÇÃO CONJUNTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 174, DE 2021

- Não Terminativo -

Susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos da Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 12 de abril de 2021, do Ministério do Meio Ambiente, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Autoria: Senador Fabiano Contarato

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Relatório Legislativo \(CMA\)](#)

TRAMITA EM CONJUNTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 194, DE 2021

- Não Terminativo -

Susta os efeitos das Instruções Normativas Conjuntas nºs 1, de 12 de abril de 2021, e 2, de 26 de abril de 2021, do Ministério do Meio Ambiente, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, que regulamentam o processo administrativo federal para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Autoria: Senador Paulo Rocha, Senador Jaques Wagner, Senadora Zenaide Maia, Senador Jean Paul Prates, Senador Paulo Paim

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Relatório Legislativo \(CMA\)](#)

Relatoria: Senadora Tereza Cristina

Relatório: Pela prejudicialidade do PDL 174/2021 e do PDL 194/2021.

Observações:

1. *Rejeitado na 28ª reunião o relatório do senador Alessandro Vieira, foi designada a senadora Tereza Cristina para suceder-lhe na relatoria.*
2. *A matéria será apreciada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*

ITEM 2

PROJETO DE LEI N° 866, DE 2021

- Não Terminativo -

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para determinar que a União estimule a criação de hortas nas escolas públicas de educação básica; e a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para explicitar que os recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola podem ser usados na implantação e manutenção de hortas escolares.

Autoria: Senador Jorge Kajuru

Relatoria: Senadora Teresa Leitão

Relatório: Pela aprovação com emendas

Observações:

1. A matéria será apreciada pela Comissão de Educação e Cultura, em decisão terminativa.

Textos da pauta:

[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)
[Relatório Legislativo \(CMA\)](#)

ITEM 3

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE N° 34, DE 2024

Requer nos termos do art. 58, § 2o, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de analisar e investigar os atos que deram origem ao decreto n° 12.407, DE 5 de junho de 2024, que "cria o Refúgio de Vida Silvestre do Sauim-de- Coleira localizado no Município de Itacoatiara, no Estado do Amazonas".

Autoria: Senador Plínio Valério

Textos da pauta:

[Requerimento \(CMA\)](#)